



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 745 / 2004, DE 20 DE MAIO DE 2004.

Autoriza o Prefeito a abrir ao orçamento vigente Créditos Especiais até o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atendimento de despesas cujas dotações específicas não foram consignadas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir ao orçamento vigente créditos especiais até o limite de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atendimento das despesas resultantes da Reforma e Ampliação do Centro de Reabilitação Física para Deficiente e Reforma e Ampliação do Prédio do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, neste Município, assim classificado:

02.09.000 – Secretaria de Assistência Social	
08 – Assistência Social	
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	
013 – Erradicação das Carências Sociais	
1.240 – Ampliação e Reforma do Centro de Reabilitação Física para Deficiente	
4.4.9.0.51.00 – Obras de Instalações	R\$ <u>100.000,00</u>
TOTAL	R\$ <u>100.000,00</u>

02.09.000 – Secretaria de Assistência Social	
08 – Assistência Social	
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
013 – Erradicação das Carências Sociais	
1.241 – Ampliação e Reforma do Prédio do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações	R\$ <u>30.000,00</u>
TOTAL	R\$ <u>30.000,00</u>
TOTAL GERAL	R\$ <u>130.000,00</u>

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos demonstrados no respectivo Decreto, na conformidade do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim classificado:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

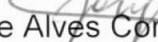


ESTADO DE ALAGOAS

02.12.000 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
15 – Urbanismo	
122 – Administração Geral	
232 – Equipar a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
1.230 – Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
25 – Energia	
752 – Energia Elétrica	
234 – Ampliar a Rede de Energia Elétrica	
1.232 – Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica	
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
15 – Urbanismo	
451 – Infra-Estrutura Urbana	
235 – Adquirir Imóveis para Obras Públicas	
1.233 – Aquisição de Imóveis	
4.4.9.0.61.00 – Aquisição de Imóveis	R\$ 40.000,00
26 – Transporte	
782 – Transporte Rodoviário	
238 – Construir Pontes, Pontilhões e Bueiros	
1.236 – Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
26 – Transporte	
782 – Transporte Rodoviário	
239 – Construir o Trevo de Acesso à Cidade	
1.237 – Construção do Trevo de Acesso à Cidade	
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 01 de abril de 2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Jorge Alves Cordeiro
Prefeito

